

DIÁRIO OFICIAL Praia Grande

Ano II | Edição Extra nº 355 | 30/04/2026

     @prefpraiagrande

WWW.PRAIAGRANDE.SP.GOV.BR

Atos Normativos

DECRETO Nº 8425 De 30 De Abril De 2026

Convoca a 1ª Conferência Municipal
Livre dos Objetivos de
Desenvolvimento Sustentável.

Alberto Pereira Mourão, Prefeito do Município da Estância Balneária de Praia Grande, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve pela presente portaria, considerando a convocação da Etapa Nacional pela Portaria SG/PR Nº 206, de 23 de dezembro de 2025, e a necessidade de avaliar e propor estratégias para a territorialização da Agenda 2030,

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal Livre dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), a ser realizada no dia 20 de maio de 2026.

Art. 2º A conferência tem como tema central: "A Agenda 2030 no Brasil: Fortalecer a Democracia e Defender os Direitos Humanos para a construção coletiva de um novo modelo de desenvolvimento sustentável".

Art. 3º A Conferência será organizada em torno de eixos temáticos a serem estabelecidos em regulamento.

Art. 4º Fica designada a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal Livre ODS Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Art. 5º A comissão será composta de forma paritária entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil:

I - Josie Yabuta de Lima Holanda - Secretária Municipal de Planejamento (Presidente da Conferência);

II - Augusto Schell - Subsecretário Municipal de Assuntos da Juventude - CARGO (Vice Presidente da Conferência)

III - Valdir Ramos Pereira Filho - Secretário Municipal de Meio Ambiente

IV - Vera Benício - Secretária Municipal de Diversidade Inclusão

V - CAMP Praia Grande

VI - Associação da Parada do Orgulho LGBT de Praia Grande

VII - Instituto Biopesca

VIII - Fatec Praia Grande

DIÁRIO OFICIAL Praia Grande

Ano II | Edição Extra nº 355 | 30/04/2026

     @prefpraiagrande

WWW.PRAIAGRANDE.SP.GOV.BR

Atos Normativos

Art. 6º Compete a Comissão Organizadora:

I - Elaborar e aprovar o Regimento Interno e a Metodologia da Etapa;

II - Mobilizar organizações, movimentos sociais e o setor público para garantir ampla participação;

III - Coordenar a sistematização de até 06 propostas (01 por eixo temático) a serem enviadas à etapa Nacional;

IV - Elaborar e enviar o Relatório Final a Comissão Organizadora Nacional em até 05 (cinco) dias úteis após o evento.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos 30 de abril de 2026 ano sexagésimo da emancipação.

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

Alexandre Gallo Rodrigues
Secretário Municipal de Governo

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos 30 de abril de 2026.

Ronaldo Ferreira de Alcântara
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo nº 16220/2026